



LEI nº 1602, de 31 de outubro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 11.806,88 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais com oitenta e oito centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10021030101342.06500033903000 - Material de Consumo R\$ 8.806,88

10021030101342.06500033903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000.00

Projeto/Atividade: 2 065 - Campanha de Vacinação

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência via FNS através da portaria 844/2023, para ações de multivacinação no âmbito do SUS.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de outubro de 2023.

Paulo Renato Cortelin Prefeito Municipal

Registre-se Publique - se Data Supra

Domingo Jesus Bianchini

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

